



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº44/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de terreno e o prédio da Escola à Comunidade do Rio Branco Baixo e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de terreno de Parte do Lote Rural nº 14 da Linha Rio Branco, com área de 999,00m<sup>2</sup> e o Prédio da Escola, matriculado sob nº 2.978 no Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama, para a Comunidade do Rio Branco Baixo.

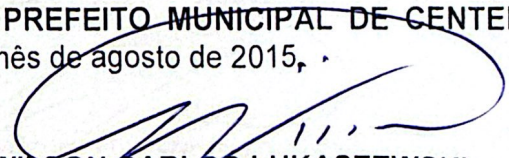
**Art. 2º** - A Comunidade em face da Cessão de Uso, poderá utilizar o terreno e o Prédio da Escola existente, e promover a construção de novas edificações sobre o mesmo, que se fizerem necessárias para a finalidade a que se destina.

**Art. 3º** - A Cessão de Uso será pelo período de vinte (20) anos para ser utilizado pela Comunidade, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2015, .

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº44/2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar Cessão de Uso de terreno de Parte do Lote Rural nº 14 da Linha Rio Branco, com área de 999,00m<sup>2</sup> e o Prédio da Escola que está matriculado sob nº 2.978 no Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama, para a Comunidade do Rio Branco Baixo.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores o Município possui de sua propriedade o terreno e o prédio da Escola desativada, que estão sendo utilizados para a realização das atividades e eventos comunitários. Também agora com o repasse de materiais já aprovados através de Lei, a referida Comunidade realizará novas construções.

É bom salientar que esta comunidade vem utilizando o terreno e a Escola desativada há muitos anos, sendo que agora recebeu a participação do Município com material, adquirido através de recursos financeiros oriundos do duodécimo do exercício de 2015 do Poder Legislativo para a construção do salão comunitário.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Lukaszewski

Prefeito Municipal